

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 007	Código/Versão: NCA-005	Página: 1/19

1. OBJETO

Trata-se de **registro de preços para contratação de solução de virtualização e hiperconvergência**, incluindo subscrição de licenças de softwares e serviços de suporte especializado, para manutenção e aprimoramento da infraestrutura tecnológica do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Tipo	Período
1	1	Subscrição para o VMware Cloud Foundation – Per Core SKU: VCF-CLD-FND-5	licença	2.080	subscrição	3 anos
	2	Subscrição para VMware Firewall with Advanced Threat Prevention – Per Core SKU: ANS-FW-ATP-B – FW + ATP	licença	2.080	subscrição	3 anos
	3	Serviço de Líder Técnico do fabricante VMware, TAM (Technical Adoption Manager) SKU: CLDTAM-TIER-1	serviço	1	serviço	3 anos

Tabela 1 – Descrição resumida do objeto

2. JUSTIFICATIVA

O conceito de Hiperconvergência de Infraestrutura de TI (Hyper-Converged Infrastructure – HCI) refere-se à consolidação dos recursos de computação, armazenamento e rede em um sistema unificado. Esta integração visa reduzir a complexidade operacional, proporcionando a manutenção de um ambiente de TI moderno, flexível e preparado para as crescentes demandas tecnológicas.

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) utiliza soluções de virtualização da VMware há mais de 15 anos. Nos últimos anos, foram implementadas soluções de armazenamento e rede virtuais. Ao longo desse período, essas soluções demonstraram robustez, confiabilidade e eficiência, garantindo alta disponibilidade e baixo índice de falhas em serviços críticos dependentes de TI. Tais características minimizam significativamente os riscos operacionais e asseguram a continuidade dos serviços prestados à sociedade.

A modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) é um pilar fundamental para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), visando otimizar a prestação de serviços jurisdicionais e administrativos. Nesse contexto, a virtualização e a hiperconvergência são estratégias primordiais, capazes de impulsionar a eficiência operacional e a sustentabilidade da instituição.

A virtualização é uma estratégia essencial para instituições que buscam flexibilidade, eficiência e economia em suas infraestruturas de TI. Com a virtualização, uma única máquina física pode hospedar várias máquinas virtuais (VMs), o que resulta em uma consolidação significativa dos recursos. A hiperconvergência, por sua vez, leva esse conceito adiante, integrando computação, armazenamento e rede em uma única plataforma, simplificando ainda mais a gestão e reduzindo a complexidade da infraestrutura.

Essas tecnologias reduzem o custo com aquisição de hardware, consumo de energia e espaço físico, ao mesmo tempo em que otimizam a utilização dos recursos já existentes. A virtualização

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 007	Código/Versão: NCA-005	Página: 2/19

permite uma alocação dinâmica, ajustando a capacidade conforme a demanda aumenta, sem necessidade de investimentos constantes. Além disso, promove a sustentabilidade ao reduzir significativamente o consumo de energia e a emissão de CO2 em comparação com servidores físicos tradicionais.

Entre os benefícios mais importantes da virtualização está a facilidade de gerenciamento e recuperação. É possível criar *snapshots* (operação que registra os dados do estado de um sistema, arquivo ou aplicação em um momento específico, criando uma imagem instantânea do estado atual do sistema) e backups (cópias de segurança) frequentes das VMs, o que favorece a recuperação em caso de falhas e minimiza o tempo de lentidão ou inatividade. Outro aspecto relevante é a mobilidade dos *workloads* (carga de trabalho computacional, incluindo tarefas, processos e recursos necessários para executar uma aplicação ou serviço): com as ferramentas adequadas, as VMs podem ser transferidas entre servidores físicos rapidamente, permitindo upgrades (atualização ou melhoria de um software ou sistema para versão superior) e manutenção com impacto mínimo nas operações.

Manter uma plataforma de virtualização e hiperconvergência consolidada traz diversas vantagens, como confiabilidade, segurança avançada e compatibilidade com uma ampla variedade de sistemas operacionais e aplicações. Isso garante que o ambiente virtualizado seja robusto, estável e seguro. Além disso, a manutenção da mesma plataforma evita a necessidade de migrações onerosas, que podem envolver custos adicionais, além de treinamento da equipe e adaptações técnicas, assegurando uma infraestrutura de TI eficaz e sustentável.

Diante do exposto, a implementação e manutenção de uma infraestrutura virtualizada e hiperconvergente no TJGO representam um investimento estratégico de longo prazo. Ao otimizar o uso dos recursos de hardware, simplificar a gestão de sistemas, promover a continuidade dos serviços e contribuir para a sustentabilidade ambiental, essas tecnologias contribuem diretamente para o aprimoramento da eficiência e da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Considerando o histórico de utilização dessas soluções, esta contratação visa a manutenção do parque de software já adquirido. Este parque consiste em soluções de software para hiperconvergência que suportam todos os sistemas institucionais deste Tribunal. Esses softwares requerem subscrição de uso para funcionamento, manutenções, atualizações de funcionalidades ou de segurança e suporte técnico do fabricante.

Recentemente, o fabricante da solução alterou o modelo de contratação de seus produtos, convertendo o licenciamento anterior em subscrição. Consequentemente, o contrato anterior não pode ser renovado. É importante ressaltar que, embora o fabricante opere na modalidade de subscrição, recomenda-se evitar a interrupção contratual. Em caso de interrupção, além da descontinuidade do funcionamento dos softwares, o contratante deve arcar com o custo do período sem cobertura contratual. Esta situação apresenta dois inconvenientes para a administração: a interrupção do serviço de suporte por parte do fabricante e o pagamento por um serviço não prestado, o que não se alinha com os pareceres jurídicos sobre o assunto.

Neste contexto, a Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica busca dar continuidade às soluções já utilizadas pelo Tribunal, além de preservar os investimentos realizados, tanto financeiros quanto de conhecimento e treinamentos aplicados na solução (princípio da padronização). O objeto pretendido possui embasamento técnico e está em conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas da União, conforme o Acórdão nº 747/2008 – Plenário, que estabelece:

A indicação de marca na especificação de produtos de informática pode ser aceita frente ao princípio da padronização previsto no art. 15, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, desde que a decisão administrativa

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 007	Código/Versão: NCA-005	Página: 3/19

que venha a identificar o produto pela sua marca seja circunstanciadamente motivada e demonstre ser esta a opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração.

A demanda de contratação de subscrição de licenças e serviços de suporte especializado para solução de hiperconvergência de datacenter, tem a finalidade de garantir a continuidade, segurança, confiabilidade e integridade das transações executadas no Projudi/PJD, Proad, Portal da Internet e Intranet, Webmail, entre outros sistemas administrativos, financeiros, recursos humanos e demais áreas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Para tanto, os seguintes itens são necessários:

- Os Itens 1 e 2 referem-se à renovação, por 3 (três) anos, da subscrição ao suporte técnico dos produtos VMware Cloud Foundation e VMware Firewall with Advanced Threat Prevention da empresa VMware. Estes produtos suportam 99% de todos os serviços de TIC deste Tribunal, sendo imprescindíveis para as atividades-fim e meio deste Poder;
- O Item 3 trata da contratação, por 3 (três) anos, de serviço profissional do fabricante para acompanhamento contínuo das soluções implantadas, proporcionando transferência de conhecimento mais ágil para a equipe técnica do TJGO, sugerindo melhorias e acompanhamento de melhores práticas, entre outras funções.

Em conformidade com o art. 4º da Resolução CNJ Nº 468/2022, as contratações serão precedidas de Plano de Contratações de STIC, planejamento alinhado com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), com o Planejamento Estratégico Institucional e com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário e a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD). A presente demanda também está alinhada com as metas do Plano de Gestão do Poder Judiciário do Estado de Goiás para o biênio 2025-2027:

- Planejamento Estratégico 2021-2026 do Poder Judiciário do Estado de Goiás:
 - Macrodesafio: Aperfeiçoar a gestão administrativa e a governança judiciária;
 - Macrodesafio: Promover a sustentabilidade;
 - Macrodesafio: Fortalecer a Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.
- Plano de Gestão do Poder Judiciário do Estado de Goiás (biênio 2025-2027):
 - Meta 7: Cumprir 90% do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).
- Plano Anual de Contratações de TIC-2025 (2ª versão, atualizada em abril/2025):
 - PCA 233: Solução composta por licenças de uso para produtos VMware de hiperconvergência.
- Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026:
 - Objetivo 1: aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário;
 - Objetivo 5: aperfeiçoar a governança e a gestão;
 - Objetivo 8: promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas

3. BENEFÍCIOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

São benefícios e objetivos da contratação, entre outros:

- Reduzir a complexidade e o custo de gerenciamento de todo ambiente tecnológico;
- Melhorar critérios de segurança e governabilidade;

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 007	Código/Versão: NCA-005	Página: 4/19

- Aderência aos padrões e melhores práticas de mercado;
- Melhorar as práticas de empacotamento e implantação de software deste Tribunal;
- Aumentar a disponibilidade e eficiência de sistemas judiciais e extrajudiciais mantidos no ambiente tecnológico do TJGO;
- Aproveitar com maior eficiência os ativos físicos de TI;
- Manter, neste Tribunal, serviços de TI com excelência, com ferramentas e recursos adequados, permitindo projetar uma redução do tempo de resposta às demandas operacionais internas;
- Manter o parque de software de acordo com as leis de direito autoral e regras de licenciamento dos fabricantes;
- Permitir que os administradores de TI aprimorem o controle e simplifiquem as tarefas diárias;
- Continuidade do negócio;
- Satisfação dos usuários.

4. DO AGRUPAMENTO DO OBJETO, PARCELAMENTO DOS ITENS, CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS E NATUREZA ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo de Referência contempla a contratação de subscrições de softwares e serviços VMware para manutenção da infraestrutura de virtualização e hiperconvergência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

A Equipe de Planejamento da Contratação esclarece que as licenças dos Itens 1 e 2 se destinam a cobrir as licenças atualmente em uso neste Tribunal. Em relação ao Item 3, a contratação do serviço de líder técnico do fabricante busca a disponibilização de profissional altamente especializado, que conhece a solução a ser contratada em nível de engenharia e arquitetura e contribuirá, através desse conhecimento, com melhorias no ambiente computacional do TJGO, proporcionando melhorias técnicas que buscam aumentar o desempenho e disponibilidade dos sistemas suportados pela solução VMware.

O agrupamento/parcelamento do objeto tem por objetivo dar transparência aos valores individuais e aumentar a participação das empresas no certame, além de propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando as especificidades técnicas e a criticidade da solução para a infraestrutura de TI do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Em virtude dos recursos pretendidos nesta contratação estarem vinculados à mesma solução tecnológica, não é factível o parcelamento do objeto de forma que empresas diferentes realizem o fornecimento dos Itens aqui discriminados, sob risco de causar atrasos e conflitos de competências e responsabilidades entre as empresas e não haver o correto funcionamento dos recursos e, conseqüentemente, atrasos nas atividades de gestão e operação da infraestrutura de TI do TJGO.

Com o objetivo de evitar conflitos de responsabilidade e eventuais falhas no suporte técnico da solução, causadas por questões contratuais entre empresas diversas, todos os Itens devem ser licitados em um único lote e entregues por uma única empresa contratada. Em função dessa interdependência das licenças e serviços a serem fornecidos e dos impactos envolvidos, os Itens 1, 2 e 3 foram considerados como um conjunto integrado e indivisível, razão pela qual também não é viável a reserva de cota para ME/EPP.

O formato proposto busca atender às disposições do art. 40, V §2º e do art. 82, §1º, da Lei nº

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 007	Código/Versão: NCA-005	Página: 5/19

14.133/2021, garantindo a viabilidade técnica e vantagem econômica da contratação, bem como a ampla competição no certame.

O objeto desta contratação é caracterizado como “bem e serviço comum”, por possuir especificações usuais de mercado que podem ser objetivamente definidos pelo edital de licitação, nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Neste contexto, por conta da simplicidade e especificidade do objeto, a licitação será realizada na modalidade **Pregão na forma Eletrônica** e o critério de julgamento **Menor Preço por Lote**.

A adoção do procedimento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços** se justifica em razão de execução da aquisição ocorrer na medida exata do surgimento das demandas do TJGO. A estimativa de consumo ainda será ajustada à data de realização da licitação, bem como à capacidade operacional interna de instalação e configuração dos produtos, a fim de evitar desperdícios e possíveis prejuízos à Administração Pública. Além disso, a implantação do novo datacenter poderá impactar diretamente a quantidade de licenças e serviços necessários, sendo o Sistema de Registro de Preços o instrumento mais adequado para evitar contratações excessivas ou insuficientes, garantindo, assim, maior eficiência e racionalidade na utilização dos recursos públicos.

O elemento de despesa dos Itens que compõe a contratação está descrito na tabela a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Natureza
1	1 e 2	Locação de Software	3.3.90.40.14
1	3	Manutenção, Suporte e Instalação de Softwares	3.3.90.40.84

Tabela 2 – Classificação do objeto e natureza orçamentária

5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações, características e observações acerca das licenças e serviços estão detalhadas a seguir:

5.1. LOTE 1 – ITEM 1 – SUBSCRIÇÃO PARA O VMWARE CLOUD FOUNDATION

- 5.1.1. Por se tratar de contratação de subscrição de produto, a especificação é o próprio código da licença junto ao fabricante. SKU: VCF-CLD-FND-5;
- 5.1.2. A licitante deverá comprovar através de acesso ao site do fabricante, ou entrega de documentação oficial do fabricante, a aquisição das licenças de software em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- 5.1.3. A licitante deverá ser autorizada a fornecer os produtos objeto deste Termo de Referência na modalidade de contrato para órgãos, entidades e autarquias do setor público, regidos pelas Leis de Licitação praticada no Brasil;
- 5.1.4. Estas comprovações poderão ser verificadas através de declaração emitida pelo fabricante ou informação disponível no site do fabricante, informando a URL;
- 5.1.5. Garantia e Suporte Técnico do tipo “PRODUCTION – 24x7”, do fabricante VMware, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 007	Código/Versão: NCA-005	Página: 6/19

5.2. LOTE 1 – ITEM 2 – SUBSCRIÇÃO PARA VMWARE FIREWALL WITH ADVANCED THREAT PREVENTION

- 5.2.1. Por se tratar de contratação de subscrição de produto, a especificação é o próprio código da licença junto ao fabricante. SKU: ANS-FW-ATP-B – FW + ATP;
- 5.2.2. A licitante deverá comprovar através de acesso ao site do fabricante, ou entrega de documentação oficial do fabricante, a aquisição das licenças de software em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- 5.2.3. A licitante deverá ser autorizada a fornecer os produtos objeto deste Termo de Referência na modalidade de contrato para órgãos, entidades e autarquias do setor público, regidos pelas Leis de Licitação praticada no Brasil;
- 5.2.4. Estas comprovações poderão ser verificadas através de declaração emitida pelo fabricante ou informação disponível no site do fabricante, informando a URL;
- 5.2.5. Garantia e Suporte Técnico do tipo “PRODUCTION – 24x7”, do fabricante VMware, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

5.3. LOTE 1 – ITEM 3 – SERVIÇO DE LÍDER TÉCNICO DO FABRICANTE VMWARE, TAM (TECHNICAL ADOPTION MANAGER)

- 5.3.1. Por se tratar de contratação de subscrição de produto, a especificação é o próprio código da licença junto ao fabricante. SKU: CLDTAM-TIER-1;
- 5.3.2. O serviço de líder técnico do fabricante VMware deverá realizar avaliações de tecnologia, orientação de soluções, otimização de operações e insights, alocação de recursos, nomeação e provisionamento de recurso.
- 5.3.3. Serviço de Líder Técnico do fabricante VMware TAM (*Technical Adoption Manager*), uma vez por semana, 8h por dia, por período de 36 (trinta e seis) meses;
- 5.3.4. As atividades realizadas por um VMWare Cloud TAM incluem, mas não estão limitadas a:
 - 5.3.4.1. Planejamento para identificar os resultados de negócios e de TI do TJGO, juntamente com recomendações das atividades e capacidades técnicas necessárias;
 - 5.3.4.2. Avaliação tecnológica para identificar lacunas que impedem o progresso em direção às metas do TJGO e fornecer recomendações priorizadas por meio de:
 - 5.3.4.2.1. Revisões de melhores práticas, interoperabilidade e compatibilidade;
 - 5.3.4.2.2. Recomendações para melhorar a eficiência, resiliência, segurança e sustentabilidade para otimização operacional;
 - 5.3.4.2.3. Análise de métricas de desempenho para identificar áreas com possíveis gargalos e degradação do sistema que podem afetar a integridade das soluções;
 - 5.3.4.2.4. Recomendações de otimização de produtos e orientações sobre dimensionamento de VMs, tamanho de cluster, eficiência, desempenho de armazenamento e configurações de host;
 - 5.3.4.2.5. Realizar análises e comparações periódicas de operações e processos com práticas recomendadas conhecidas de organizações semelhantes às do TJGO;
 - 5.3.4.2.6. Revisões executivas de negócios para relatar o progresso e os próximos marcos para alinhamento contínuo das partes interessadas.
 - 5.3.4.3. Atividades fora do escopo:

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 007	Código/Versão: NCA-005	Página: 7/19

5.3.4.3.1. Personalizações do software VMware, agentes de sistema, equipamentos, software operacional, atividade de personalização ou desenvolvimento que afete qualquer um dos recursos e benefícios e o código-fonte subjacente do Software VMware, incluindo código-objeto, que estende o pacote de instalação do produto;

5.3.4.3.2. Qualquer instalação, configuração ou solução de problemas relacionada a um produto de terceiros, incluindo a instalação de interfaces de produtos de terceiros, codificação de saída ou desenvolvimento de interfaces de sistemas e aplicativos do TJGO;

5.3.4.3.3. Modificação ou tradução de idiomas do produto ou adição de qualquer idioma que não esteja atualmente disponível no software ou solução VMware;

5.3.4.3.4. Instalação ou configuração de qualquer solução de software VMware;

5.3.4.3.5. Executar atividades relacionadas à remoção ou substituição de alguma solução VMware do ambiente do TJGO, visando melhorar o ambiente de hiperconvergência;

5.3.4.4. Responsabilidades do TJGO:

5.3.4.4.1. Concluir todos os processos de integração do TAM;

5.3.4.4.2. Fornecer acesso remoto aos ambientes adequados, hardware, sistemas operacionais subjacentes, bancos de dados de suporte, aplicativos, documentação técnica relevante e especialistas no assunto, conforme necessário;

5.3.4.4.3. O TJGO será responsável por garantir que o time técnico apropriado esteja disponível para trabalhar com o TAM, uma vez que as atividades do TAM são, em diferentes graus, de natureza colaborativa;

5.3.4.4.4. O TJGO designará um único ponto de contato para coordenar questões administrativas com o TAM;

5.3.4.4.5. O TJGO fornecerá conhecimento das regulamentações relevantes e do ambiente de controle no qual a solução/software VMware operará, incluindo ciclo de vida de desenvolvimento de software, controles administrativos, de segurança e de auditoria.

5.4. OUTROS REQUISITOS (COMUNS A TODOS OS ITENS)

- i. A CONTRATADA deve disponibilizar ao TJGO mecanismos para que os técnicos do órgão possam solicitar diretamente ao fabricante:
 - Mídias ou autorizações para download das versões/atualizações dos sistemas que compõem a solução de hiperconvergência;
 - Abertura de chamados técnicos mediante sistema Web e telefone (0800 ou número local em Goiânia);
 - Acesso a base de conhecimento do sítio do fabricante e fóruns de discussão.
- ii. Do licenciamento:
 - Os produtos devem ser ofertados na última versão disponível na data do pleito licitatório;
 - A CONTRATADA deverá fornecer os softwares necessários para uso integral das licenças especificadas neste Termo de Referência, seja com a entrega de mídias ou disponibilização de link para download;
 - A quantidade de subscrições fornecidas deve atender às quantidades exigidas em cada ITEM, devendo ser expressamente citada na proposta, ou seja, caso o licenciamento seja, por exemplo, para grupos de *sockets*, a proponente deverá

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 007	Código/Versão: NCA-005	Página: 8/19

apresentar proposta mencionando a quantidade de subscrições e a quantidade de *sockets* abrangidas pela subscrição ofertada;

- Caso o produto seja de origem importada, a licitante deverá, no momento da entrega do objeto, declarar se o adquiriu no mercado interno ou, diretamente, no mercado externo, quando deverá comprovar plena quitação dos tributos de importação a ele referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme prescreve o Inc. III, Art. 3º, do Decreto 7.174/2010;
- Todas as subscrições ofertadas devem seguir os regulamentos e padrões definidos pelo fabricante para venda no Brasil, ou seja, não serão aceitas as subscrições que não sejam destinadas ao mercado Brasileiro.

iii. Do suporte técnico:

- O suporte técnico, quando incluído na subscrição especificada, seguirá a política de cada fabricante, devendo ser expressamente mencionado na proposta, qual tipo de suporte está sendo ofertado, assim como SLAs e as tabelas de criticidades relacionadas a cada SLA, devendo também contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:
 - O suporte técnico deve estar disponível para abertura de chamados técnicos 24/7 (horas por dia/dias por semana), mediante sistema Web, telefone 0800 ou número local de Goiânia;
 - Define-se como serviço de suporte técnico como sendo aquele efetuado mediante atendimento telefônico, ferramenta on-line, correio eletrônico e remotamente, com objetivo de solucionar problemas de funcionamento e disponibilidade da solução e de esclarecer dúvidas relacionadas à instalação, configuração, uso e atualização dos produtos;
 - A CONTRATANTE terá o direito de atualização dos softwares, incluindo versões maiores (*major releases*), versões menores (*minor releases*), versões de manutenção (*maintenance releases*) e atualizações (*updates*) que forem disponibilizadas para os ITENS em questão;
 - Não deverá haver qualquer limitação para o número de solicitações de suporte.

6. DA VIGÊNCIA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O período de vigência do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste Termo de Referência será de **3 (três) anos** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente mediante termos aditivos, respeitada a vigência máxima decenal, após a verificação da real necessidade e das vantagens para a Administração quanto à continuidade do Contrato, para cada exercício financeiro, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A possibilidade de prorrogação contratual se aplica a todos os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência.

Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual**.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do respectivo Mapa Estimativo de Preços.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 007	Código/Versão: NCA-005	Página: 9/19

Após o fim deste prazo e, mediante requerimento da Contratada, dentro do prazo de vigência contratual, o preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

No ato da entrega, o TJGO fará o recebimento provisório, para efeito de posterior verificação de conformidade com a especificação definida neste Termo de Referência.

Após assinatura do contrato, o objeto deverá ser entregue conforme cronograma a seguir:

Lote	Item	Prazo Máximo para a Contratada entregar o objeto	Prazo Máximo para o TJGO emitir o Termo de Recebimento Definitivo	Responsável pelo recebimento provisório	Responsável pelo recebimento definitivo
1	1 e 2	15 (quinze) dias corridos após o envio da Ordem de Fornecimento/Serviço	15 (quinze) dias corridos após a entrega	Gestor do Contrato	Gestor do Contrato
	3	30 (trinta) dias corridos após o envio da Ordem de Fornecimento/Serviço	15 (quinze) dias corridos após a entrega	Gestor do Contrato	Gestor do Contrato
Local de Entrega (para todos os itens):					
Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica Palácio da Justiça – Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, CEP 74.130-011, Goiânia-GO Telefone: (62) 3216-7760 e (62) 3216-7762. Contato: Giuliano ou Massahide					

Tabela 3 – Cronograma e local de entrega

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e gestão dos seguintes integrantes:

Função	Nome	Cargo	Lotação	Matrícula
Gestor do Contrato	Giuliano Silva Oliveira	Coordenador de Infraestrutura Tecnológica	Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica	5052858
Fiscal Demandante	Massahide de Oliveira Namba	Diretor da Divisão de Integração de Infraestrutura	Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica	5110645
Fiscal Técnico	João Henrique Bueno Fecchio	Analista Judiciário	Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica	5107776
Fiscal Administrativo	Livia Maria Oliveira Macedo	Analista Judiciário	Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica	5132177

Tabela 4 – Definição dos papéis dos integrantes da contratação

Os telefones para contato em horário comercial junto ao gestor e fiscais do contrato são (62) 3216-7760, (62) 3216-7762.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 007	Código/Versão: NCA-005	Página: 10/19

7. PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá ser apresentada a Proposta de Preço, **com prazo de validade de 60 dias corridos**, informando o objeto, modelo/*part-number/SKU* (onde for aplicável), além de quantidade, valor unitário e valor total para todos os Itens, onde todas as despesas necessárias à perfeita execução desse projeto (fretes, seguros, taxas, impostos e demais encargos) devem estar inclusas nos preços cotados. A tabela a seguir demonstra o formato da proposta de preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Tipo	Período	Qtde (A)	Valor Unitário por ITEM (B)	Valor Total (C = A x B)
1	1	Subscrição para o VMware Cloud Foundation – Per Core – por 3 (três) anos SKU: VCF-CLD-FND-5	licença	subscrição	3 anos	2.080	R\$...	R\$...
	2	Subscrição para VMware Firewall with Advanced Threat Prevention – Per Core – por 3 (três) anos SKU: ANS-FW-ATP-B – FW + ATP	licença	subscrição	3 anos	2.080	R\$...	R\$...
	3	Serviço de Líder Técnico do fabricante VMware, TAM (Technical Adoption Manager) - por 3 (três) anos SKU: CLDTAM-TIER-1	serviço	serviço	3 anos	1	R\$...	R\$...
VALOR TOTAL GLOBAL =								R\$...
Razão Social: Número do CNPJ: Endereço Completo com CEP: Fone/Fax/Celular: E-mail: Banco/Nome e nº da Agência/Conta-Corrente: Prazo de Validade da Proposta: Prazo para entrega/prestação dos serviços: Local e Data: (nome e assinatura do representante legal)								

Tabela 5 – Modelo da Proposta de Preços

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 007	Código/Versão: NCA-005	Página: 11/19

O atendimento a todos os itens da especificação deste Termo de Referência deve ser comprovado através de documentação oficial do fornecedor/fabricante do objeto, que deverá ser anexada à proposta comercial ajustada.

O TJGO poderá realizar diligências junto ao fornecedor/fabricante para comprovar a autenticidade da documentação. A localização da comprovação na(s) página(s) deverá ser clara e precisa. O não atendimento destes requisitos implicará a desclassificação da proposta.

8. PLANO DE CONTRATAÇÃO

A estimativa de consumo ainda será ajustada à data de realização da licitação, bem como à capacidade operacional interna de instalação e configuração dos produtos, a fim de evitar desperdícios e possíveis prejuízos à Administração Pública. Além disso, a implantação do novo datacenter poderá impactar diretamente a quantidade de licenças e serviços necessários, sendo o Sistema de Registro de Preços o instrumento mais adequado para evitar contratações excessivas ou insuficientes, garantindo, assim, maior eficiência e racionalidade na utilização dos recursos públicos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado;
- Responsabilidade por despesas decorrentes de infração praticadas por seus empregados nas instalações da Administração;
- Manutenção dos seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes;
- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- Entregar os produtos e serviços de acordo com as características, quantidades e prazos especificados;
- Fornecer em qualquer época, as informações e os esclarecimentos técnicos solicitados pela contratante sobre a execução dos trabalhos;
- Comunicar à Administração por escrito e em tempo hábil (até 2 dias úteis), qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários;
- Sanar em tempo hábil (até 5 dias úteis) todas as irregularidades apontadas pela fiscalização;
- Caso haja a necessidade de alocar equipamentos de informática de propriedade da

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 007	Código/Versão: NCA-005	Página: 12/19

empresa contratada nas dependências do TJGO, como notebooks, estes deverão, obrigatoriamente, antes de se conectar com a rede interna, estar de acordo com as políticas de segurança interna do TJGO;

- Nos termos do disposto no art. 115, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em caso de fusão, cisão, incorporação ou sucessão da empresa contratada, a continuidade da execução contratual ficará condicionada à análise e aprovação da Administração, que deverá verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, especialmente no que se refere aos aspectos jurídico, econômico-financeiro, fiscal, trabalhista e técnico-operacional.

9.1. DA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO RACISMO

- O fornecedor deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores;
- Os colaboradores do fornecedor deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas;
- O fornecedor deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas à praticas racistas de seus colaboradores;
- O fornecedor responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas ao contratante, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

9.2. DA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO

- O fornecedor afirma ter ciência dos termos da Resolução nº 157, de 23 de junho de 2021, alterada pela Resolução nº 262, de 10 de abril de 2024, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia.

9.3. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- A CONTRATADA afirma ter ciência dos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, abstendo-se de qualquer atividade que constitua violação de seus dispositivos.

9.4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como do Decreto nº 7746/2012.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 007	Código/Versão: NCA-005	Página: 13/19

A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da CONTRATANTE no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua. É, portanto, dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou representante da contratada, que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- Inspecionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos e serviços fornecidos pela contratada e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto deste Termo de Referência;
- Efetuar os chamados de atendimento técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os produtos e serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que o integram;
- Comunicar imediatamente a contratada via central de serviços ou ainda através de ofício, a respeito de quaisquer incidentes relacionados ao objeto deste Termo de Referência.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Na hipótese de descumprimento contratual serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021;
- Na ausência de uma regulamentação estadual específica, a multa por atraso injustificado na execução do contrato será estabelecida conforme o padrão adotado por outros órgãos estaduais, observando-se os seguintes limites máximos, de acordo com a gravidade da infração:
 - 0,3% (zero vírgula três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
 - 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.
- As multas previstas nos subitens anteriores serão limitadas a 30% (trinta por cento) do valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por ocorrência.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 007	Código/Versão: NCA-005	Página: 14/19

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal. Caso seja autorizada, a subcontratação poderá ser relacionada apenas a atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias ao objeto do contrato.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM CONSÓRCIO

Em atenção às disposições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, não será permitida a participação na licitação de pessoa jurídica em consórcio, considerando a baixa complexidade do objeto a ser contratado. As empresas atuantes no mercado possuem plena capacidade para fornecer os serviços de forma independente, eliminando a necessidade de formar consórcios para atender às exigências do contrato.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>;

14.2. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas.

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pessoa física empresarial, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de realização da licitação. Caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.

14.3.1.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a documentação que comprove sua viabilidade econômica, conforme exigido no Acórdão nº 5399/2021-TCE/GO.

14.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da licitante, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

14.3.2.1. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a obtenção dos índices de liquidez geral (ILG), solvência geral (ISG) e liquidez corrente (ILC) superiores a 1 (um), calculados pelas seguintes fórmulas:

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 007	Código/Versão: NCA-005	Página: 15/19

$ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$; $ISG = AT / (PC + PNC)$;

$ILC = AC / PC$.

*Legendas: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante; AT = Ativo Total;

- 14.3.2.2. Caso qualquer dos índices de liquidez geral, de liquidez corrente ou de solvência geral for igual ou inferior a 1, deverá comprovar Patrimônio Líquido (PL) não inferior a 10% (dez por cento) do valor anual da proposta.
- 14.3.3. Os documentos referidos no item 2 limitar-se-ão ao último exercício social, no caso de a licitante ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 14.3.5. Declaração assinada por profissional habilitado na área contábil (constando seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC), que ateste o atendimento pela licitante dos índices econômicos exigidos.
- 14.3.6. Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- Publicados em Diário Oficial;
 - Publicados em jornal;
 - Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do(a) licitante;
 - Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;
 - Por meio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 14.4.1. A proponente, junto com os documentos de habilitação, deverá comprovar capacitação técnico-operacional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando que forneceu, de forma satisfatória, os produtos e serviços com características semelhantes às do objeto deste Edital;
- 14.4.2. O Tribunal se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do atestado/declaração de capacidade técnica, visando a obter informações sobre os produtos fornecidos e/ou serviços prestados, cópias dos respectivos contratos/aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

15. FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do objeto **será dividido em 3 (três) parcelas iguais, com periodicidade de pagamento anual, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e emissão do Termo de Recebimento Definitivo / Termo de

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 007	Código/Versão: NCA-005	Página: 16/19

Ateste da Nota Fiscal pela CONTRATANTE, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;

- Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência;
- A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
- Se a CONTRATADA utilizar nota fiscal eletrônica, deverá enviar os arquivos digitais em formato XML da NF-e para o Tribunal, por e-mail ou por meio de um sistema específico, seguindo as orientações do Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato.

- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 68 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
- Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da contratada.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo;
- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 007	Código/Versão: NCA-005	Página: 17/19

fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

- Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório;
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao órgão correspondente;
- Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX= Percentual da taxa anual = 6%

16. DOS VALORES ESTIMADOS

Os valores estimados da contratação estão discriminados na tabela a seguir:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Tipo	Período	Qtde (A)	Valor Unitário por ITEM (B)	Valor Total (C = A x B)
------	------	-----------	---------	------	---------	----------	-----------------------------	-------------------------

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA							
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC							
	Revisão: 007		Código/Versão: NCA-005			Página: 18/19		

1	1	Subscrição para o VMware Cloud Foundation – Per Core – por 3 (três) anos SKU: VCF-CLD-FND-5	licença	subscrição	3 anos	2.080	R\$ 5.809,34	R\$ 12.083.427,20
	2	Subscrição para VMware Firewall with Advanced Threat Prevention – Per Core - por 3 (três) anos SKU: ANS-FW-ATP-B – FW + ATP	licença	subscrição	3 anos	2.080	R\$ 4.391,73	R\$ 9.134.798,40
	3	Serviço de Líder Técnico do fabricante VMware, TAM (Technical Adoption Manager) - por 3 (três) anos SKU: CLDTAM-TIER-1	serviço	serviço	3 anos	1	R\$ 998.050,64	R\$ 998.050,64
VALOR TOTAL GLOBAL =								R\$ 22.216.276,24

Tabela 6 – Valores estimados da contratação

17. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Integram este Termo de Referência os documentos relacionados a seguir, os quais estão vinculados à execução do contrato e sendo dele parte integrante, após devidamente ajustados com as informações correspondentes às partes contratantes:

- Anexo I – Modelo de Termo de Compromisso e Sigilo;
- Anexo II – Modelo de Termo de Ciência.

Giuliano Silva de Oliveira
Coordenador de Infraestrutura Tecnológica

Anderson Yagi Costa
Diretor de Tecnologia da Informação

Sampahio Almeida Martins Damaceno
Coordenador de Contratos e Aquisições de TIC

Glauco Cintra Parreira
Gestor de Estratégia em Tecnologia da Informação

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 007	Código/Versão: NCA-005	Página: 19/19

Gustavo Machado do Prado Dias Maciel
Secretário de Governança Judiciária e Tecnológica

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 007	Código/Versão: NCA-005	Página: 1/6

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO

O <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º<CNPJ>, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º<CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, os Decretos nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais normas aplicáveis à proteção de dados e informações.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 007	Código/Versão: NCA-005	Página: 2/6

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

DADOS PESSOAIS: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na Lei nº 13.709/2018.

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS: dados pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

TRATAMENTO: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 007	Código/Versão: NCA-005	Página: 3/6

Cláusula Quarta – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quinta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência ao CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados e contratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 007	Código/Versão: NCA-005	Página: 4/6

obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL, observando-se, no que se refere aos dados pessoais, o disposto na Lei nº 13.709/2018 quanto aos prazos de retenção e eliminação.

A vigência deste Termo independe do prazo de vigência do contrato assinado.

Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, incluindo as sanções previstas na Lei nº 13.709/2018 e na Lei nº 14.133/2021, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Oitava – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou se constatando casos

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 007	Código/Versão: NCA-005	Página: 5/6

omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Havendo necessidade legal devido a Programas de Governo, a CONTRATADA assume o compromisso de assinar Termo de Sigilo (ou equivalente) adicional relacionado ao Programa, prevalecendo as cláusulas mais restritivas em benefício do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – O CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Nona – DO FORO

O CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DO CONTRATANTE>, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 007	Código/Versão: NCA-005	Página: 6/6

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

_____, _____ de _____ de 20____

De acordo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

<Nome>
Matrícula: <Matr.>

<Nome>
<Qualificação>

Testemunhas

<Nome>
<Qualificação>

<Nome>
<Qualificação>

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 007	Código/Versão: CCA-005	Página: 1/1

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA

Contrato Nº			
Objeto			
Contratante			
Gestor do Contrato		Matrícula	
Contratada		CNPJ	
Preposto da Contratada		CPF	

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o teor do Termo de Compromisso e Sigilo e as normas de segurança vigentes no Contratante.

Goiânia, _____ de _____ de _____

Ciência

CONTRATADA	
Funcionários	
<Nome> Matrícula: <Matr.>	<Nome> Matrícula: <Matr.>
<Nome> Matrícula: <Matr.>	<Nome> Matrícula: <Matr.>
<Nome> Matrícula: <Matr.>	<Nome> Matrícula: <Matr.>
<Nome> Matrícula: <Matr.>	<Nome> Matrícula: <Matr.>

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 108558212777 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202503000621035 (Evento nº 67)

GIULIANO SILVA DE OLIVEIRA
COORDENADOR
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA
Assinatura CONFIRMADA em 17/06/2025 às 16:25

MASSAHIDE DE OLIVEIRA NAMBA
DIRETOR(A) DE DIVISÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA
Assinatura CONFIRMADA em 18/06/2025 às 11:53

Ramon Ricardo Aureliano Dal Castel
ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO.
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES
Assinatura CONFIRMADA em 18/06/2025 às 12:59

LIVIA MARIA OLIVEIRA E MACEDO
AUXILIAR JUDICIÁRIO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA
Assinatura CONFIRMADA em 17/06/2025 às 17:44

JOAO HENRIQUE BUENO FECCHIO
TÉCNICO JUDICIÁRIO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA
Assinatura CONFIRMADA em 18/06/2025 às 12:10

ANDERSON YAGI COSTA
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DTI - PRESIDÊNCIA
Assinatura CONFIRMADA em 17/06/2025 às 16:25

SAMPAHIO ALMEIDA MARTINS DAMACENO
COORDENADOR
COORDENADORIA DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES DE TIC
Assinatura CONFIRMADA em 17/06/2025 às 16:29

GLAUCO CINTRA PARREIRA
GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Assinatura CONFIRMADA em 18/06/2025 às 09:29

GUSTAVO MACHADO DO PRADO DIAS MACIEL
SECRETÁRIO(A) DE GOVERNANÇA JUDICIÁRIA E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE GOVERNANÇA JUDICIÁRIA E TECNOLÓGICA
Assinatura CONFIRMADA em 17/06/2025 às 22:48



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 109056377908 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202503000621035 (Evento nº 76)

Larissa Lorennna da Silva Moura

ASSESSOR ADMINISTRATIVO III

COORDENAÇÃO DE EDITAIS E ATOS NORMATIVOS DA DIRETORIA-GERAL.

Assinatura CONFIRMADA em 27/06/2025 às 16:11

MARINO SELVINO CIMINO

ASSESSOR JURÍDICO III

COORDENAÇÃO DE EDITAIS E ATOS NORMATIVOS DA DIRETORIA-GERAL.

Assinatura CONFIRMADA em 27/06/2025 às 16:34

